

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral

LEI N. 1.706/PMC/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Cacoal a abrir 26 (vinte e seis) vagas para o cargo de Professor de Nível II - Superior, visando atender as necessidades das escolas municipais.

Art. 2º Fica autorizado o preenchimento das vagas com os candidatos aprovados em concurso público e que compõe o quadro de reserva constante do concurso público realizado por meio do edital n. 002/PMC/2004, bem como, por meio de progressão educacional prescrita pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e pelo Estatuto da Educação, conforme a necessidade e a possibilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 30 de novembro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO
Advogado Municipal – OAB/RO 1171